

Arranjos Produtivos Locais: a precarização das relações de trabalho na indústria calçadista de Jaú e de Santa Cruz do Rio Pardo (SP)

Noêmia Lazzareschi¹

Paulo Roberto Alves²

Resumo

Este artigo tem como objetivos apresentar os arranjos produtivos da indústria calçadista das cidades de Jaú e de Santa Cruz do Rio Pardo, ambas no Estado de São Paulo, para demonstrar a seu papel no desenvolvimento econômico regional; analisar a organização do processo de trabalho que atinge milhares de trabalhadores e que, por suas características, revela o atraso tecnológico do setor e o ressurgimento do trabalho a domicílio, trabalho de execução de operações manuais não qualificadas, realizado, sobretudo por mulheres, crianças e idosos, muito comum nas primeiras décadas do processo de industrialização da Europa, e muito mal remunerado. É fruto de uma pesquisa de campo (ALVES, 2014), cujos dados primários foram coletados por meio de entrevistas com empresários, trabalhadores, sindicalistas, autoridades municipais e estaduais, e os dados secundários extraídos de diferentes fontes de estudos e pesquisas especializadas.

Palavras chave: Arranjos Produtivos Locais; desenvolvimento regional; indústrias calçadistas; trabalho a domicílio; precarização das relações de trabalho.

Abstract

This paper aims to present the footwear industry cities' *clusters* of Jaú and Santa Cruz do Rio Pardo, both in the state of São Paulo, to demonstrate its role in regional economic development; to analyze the organization of the work process that affects thousands of workers and that, by its characteristics, reveals the technological backwardness of the sector and the resurgence of home work, work of unskilled manual operations, performed mostly by women, children and the elderly, very common in the early decades of industrialization in Europe, and unfairly remunerated. This is the result of a research whose primary data were collected through interviews with entrepreneurs, workers, unions' leaders, state and local authorities, and the secondary data extracted from different sources of specialized studies and researches.

Keywords: Cluster; regional development; footwear industries; homeworking; casualization of labor relations.

¹ Doutora em Ciências Sociais pelo IFSH – UNICAMP; Professora do Departamento de Sociologia e do Programa de Estudos Pós Graduated da PUC-SP. acyr.noemia@terra.com.br.

² Doutor em Ciências Sociais pela PUC-SP e Professor na FEA da PUC-SP. pralves@pucsp.br. Rua Monte Alegre, 984, Perdizes, São Paulo – SP – CEP 05014-901

Introdução

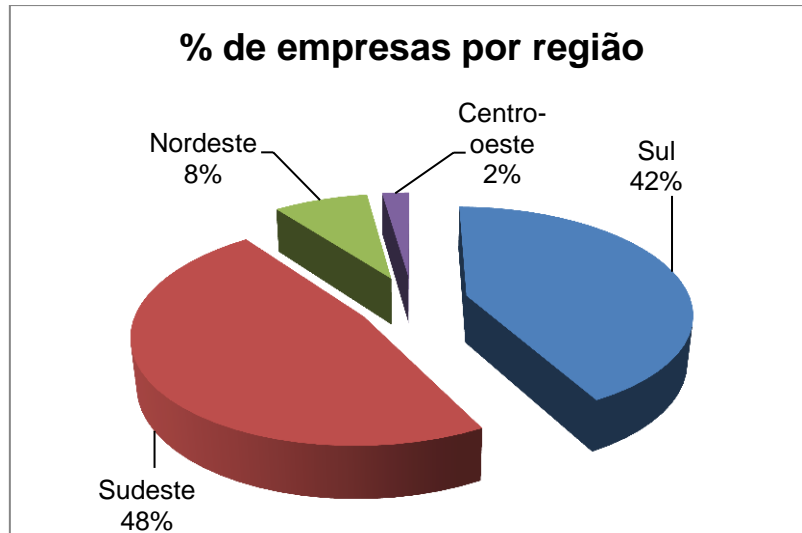
A globalização da economia afetou muito negativamente a indústria calçadista brasileira dispersa por todos os estados brasileiros, embora o Rio Grande do Sul e São Paulo sejam os maiores produtores da região sul e o Ceará, Paraíba e Bahia os maiores produtores da região nordeste do país. De grande exportador de calçados para vários países do mundo, especialmente para os Estados Unidos, Alemanha e Argentina, ao longo do século XX, o Brasil tem enfrentado acirrada competição de países asiáticos, sobretudo da China, Indonésia e Vietnã, exportadores de 80% de nossas próprias importações em 2013 e hoje os maiores exportadores de calçados para os nossos antigos clientes. De acordo com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC), em 2013, importamos 50 milhões de pares e pagamos US\$ 656,3 milhões aos nossos fornecedores asiáticos e, segundo a Abicalçados – Associação Brasileira das Indústrias de Calçados - (2012a), entre os anos de 2009 e 2012, a indústria calçadista perdeu aproximadamente 15.000 postos de trabalho, com queda de 16% em quantidade de pares fabricados e 30% em valores. Perdemos, portanto, não só os mercados internacionais, mas também os mercados nacionais, dada a impossibilidade de competir com os produtos asiáticos, cujos preços são sempre muito inferiores, pois, dentre outros fatores, sua mão de obra recebe baixíssimos salários se comparados aos dos trabalhadores dos países industrializados do Ocidente e não desfruta dos mesmos benefícios previdenciários.

No Estado de São Paulo, encontram-se quatro grandes núcleos produtores do setor calçadista: a cidade de Franca, conhecida no Brasil como a capital mundial do calçado masculino, com 760 indústrias que empregam 27,5 mil trabalhadores e produzem 26 milhões de pares de calçados; a cidade de Birigui, conhecida como a capital brasileira do calçado infantil, com 178 indústrias que empregam 18 mil trabalhadores e produzem cerca de 255 mil pares de calçados diariamente; a cidade de Jaú, conhecida como a capital do calçado feminino, com 680 indústrias que empregam 7700 trabalhadores e produzem 130 mil pares de calçados por dia; a cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, com 32 indústrias que produzem 320 mil pares por ano de calçados masculinos e femininos e empregam 2.4 mil trabalhadores.

Arranjos Produtivos Locais

A Abicalçados apresenta o percentual de empresas calçadistas por região no território brasileiro, destacando-se a região sul e sudeste com 90% das empresas no setor. (gráfico 1)

Gráfico 1 – Percentual de empresas calçadistas



Fonte: Adaptado de Abicalçados (2012c e 2014)

Os empregos no setor calçadista estão distribuídos conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Percentual de empregos

2013	Empregos	%
Rio Grande do Sul	110.027	33%
Ceará	62.339	18%
São Paulo	60.255	18%
Minas Gerais	37.319	11%
Bahia	25.746	8%
Paraíba	14.328	4%
Santa Catarina	8.104	2%
Sergipe	4.683	1%
Paraná	4.088	1%
Mato Grosso do Sul	2.470	1%
Outros	7.856	2%
TOTAL	337.215	100%

Fonte: Adaptado de Abicalçados (2014)

Embora 70% dos empregos formais da indústria calçadista brasileira estejam concentrados no Rio Grande do Sul, Ceará e São Paulo, é significativo o número de

empregos por ela gerados em Minas Gerais, Bahia e Paraíba, além dos milhares de trabalhadores a domicílio cuja renda advém exclusivamente deste setor e cujo número preciso se desconhece.

Os arranjos produtivos locais

As concentrações das indústrias calçadistas nas cidades de Jaú e de Santa Cruz do Rio Pardo resultam de um Arranjo Produtivo Local – APL - também conhecido como *cluster*, distrito industrial, ou ainda distrito marshalliano; são concentrações geográficas de empresas, normalmente indústrias de um mesmo setor produtivo que cooperam entre si e, ao mesmo tempo, são concorrentes. Alfred Marshall (1982), Porter (1993), Krugman (1999), dentre outros autores, dedicaram-se à análise dessas concentrações industriais e demonstraram as externalidades positivas que produzem, tais como: trocas de informações e geração de conhecimentos que resultam em inovações constantes; atração de clientes e fornecedores; reserva de trabalhadores especializados; fácil acesso de insumos necessários à produção e aos serviços; fortalecimento das reivindicações de melhoria da infraestrutura, isto é, estradas, comunicações, taxas de importações e/ou exportações, além de investimentos em treinamento e formação da mão de obra, cujas consequências são os benefícios econômicos e sociais para a cidade e região onde estão abrigadas com a geração de milhares de empregos, elevação dos salários, fortalecimento dos sindicatos, e, conseqüentemente, melhoria de todas as condições de vida da população.

De acordo com o MDIC (2012), o Brasil tem 1359 APLs mapeados nas mais diversas regiões do país, a maior parte deles é de baixa e média-baixa intensidades tecnológicas, ou não classificados pela OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (agricultura, artesanato, pecuária, extrativismo e outros). Dos APLs brasileiros classificados, apenas 59 são de alta intensidade tecnológica; 53 são de média-alta intensidade tecnológica; 288 de média-baixa intensidade tecnológica; os demais ou são de baixa intensidade ou nem mesmo estão classificados de acordo com os critérios da OCDE.

A OCDE (2003) tem como critério a intensidade em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) para classificar setores industriais em quatro grupos: i) gastos com P&D divididos pelo valor adicionado; ii) gastos com P&D divididos por produção;

iii) gastos com P&D adicionados à tecnologia incorporada em bens intermediários divididos pela produção. Os grupos são os seguintes:

1. alta intensidade tecnológica: setores aeroespacial, farmacêutico, de tecnologia da informação, de eletrônica e telecomunicações e de instrumentos médicos;

2. média-alta intensidade tecnológica: setores de material elétrico, de veículos motorizados, de química (excluído o setor farmacêutico), ferroviários e de equipamentos de transporte, de máquinas e equipamentos;

3. média-baixa intensidade tecnológica: setores da construção naval, borracha e produtos plásticos, de coque, de produtos refinados do petróleo e de combustíveis nucleares, de outros produtos não metálicos, de metalurgia básica e de produtos metálicos;

4. baixa intensidade tecnológica: reciclagem, madeira, papel e celulose; editorial e gráfica; alimentos, bebidas e fumo; produtos têxteis; couro e calçados.

A Tabela 2 apresenta os APLs brasileiros de acordo com a classificação OCDE de intensidade tecnológica.

Tabela 2 – Classificação da OCDE conforme a intensidade tecnológica dos APLs brasileiros por região geográfica

Intensidade Tecnológica	Região					Total Geral
	CO	N	NE	S	SE	
Alta intensidade tecnológica	5	9	7	15	23	59
Baixa intensidade tecnológica	30	28	77	131	112	378
Média-Alta intensidade tecnológica	1	1	5	31	15	53
Média-Baixa intensidade tecnológica	21	20	80	80	87	288
Não classificados pela OCDE	42	91	204	34	210	581
Total Geral	99	149	373	291	447	1359

Fonte: Adaptado de MDIC (2012).

No Brasil, os APLs desenvolveram-se a partir de 2004 quando se instituiu o Grupo de Trabalho Permanente para Arranjos Produtivos Locais (GP/APL), composto por mais de vinte instituições governamentais e não governamentais de abrangência nacional, com o objetivo principal de articular e coordenar os esforços de desenvolvimento competitivo das empresas localizadas em APLs. E em 2011, o documento *Termo de Referência para Política Nacional de Apoio ao Desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais* definiu as atribuições do Grupo de Trabalho Permanente: identificar os arranjos produtivos locais existentes no país; definir critérios de ação conjunta governamental para o apoio e o respectivo fortalecimento dos APLs; propor o modelo de gestão multissetorial; construir um sistema de informações para o gerenciamento das ações; elaborar um termo de referência que contenha os aspectos conceituais e metodológicos relevantes ao tema do trabalho.

O objetivo da adoção de ações conjuntas de políticas públicas, como sugeridas pelo MDIC, é também o objetivo de todo e qualquer APL, ou seja: estimular o desenvolvimento econômico local, promovendo a inovação tecnológica e a expansão e modernização da base produtiva; reduzir as desigualdades sociais e regionais; aumentar os níveis de emprego e renda; reduzir a taxa de mortalidade de micros e pequenas empresas; aumentar a escolaridade e a capacitação profissional da população local; elevar a produtividade e a competitividade de todas as empresas; aumentar as exportações.

Em outras palavras: os APLs são considerados instrumentos de interiorização do desenvolvimento econômico e social e, portanto, ferramentas importantes para a promoção da elevação dos níveis de vida da população de pequenas e médias cidades.

Os arranjos produtivos do Estado de São Paulo

As políticas públicas em vigor no Estado de São Paulo estão alinhadas com o *Termo de Referência para Política Nacional de Apoio ao Desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais*, criado pelo Ministério do Desenvolvimento da Indústria e Comércio Exterior. De acordo com o Diário Oficial de São Paulo - DOSP (2007), o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia instituiu a Rede Paulista de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais, formada pela Secretaria do Desenvolvimento,

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e Sebrae – Serviço de Apoio a Micros e Pequenas Empresas, com a finalidade empreender ações que objetivem a:

I - estabelecer, promover, organizar e consolidar a política estadual de inovação tecnológica local, através da constituição e fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais; **II** - apoiar e incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, estimulando ações nas cadeias produtivas de destaque do Estado; **III** - colaborar na cooperação de recursos financeiros para aplicação no desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais; **IV** - criar e manter o Banco de Dados para armazenar dados, informações e identificação relativos aos Arranjos Produtivos Locais existentes e a serem implantados no Estado; **V** - selecionar os setores produtivos e as regiões a serem apoiados por recursos do Estado na implantação de novos Arranjos Produtivos Locais; **VI** - incentivar e apoiar a qualificação e a especialização de mão de obra nos Arranjos Produtivos Locais selecionados; **VII** - difundir e estimular a formação de novos Arranjos Produtivos com demonstração da importância na economia local; **VIII** - criar condições de avaliação de andamento de cada plataforma tecnológica visando observar os resultados concretos e os benefícios gerados pelo Estado em função da sua implantação; **IX** - estabelecer as condições indispensáveis às ações cooperativas dos setores públicos e privados, com o intuito de garantir a aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos atualizados, bem como auxiliar no desenvolvimento de tecnologias apropriadas das necessidades de cada região; **X** - prestar assessoramento e informações aos Arranjos Produtivos Locais implantados e a serem implantados interessados nos objetivos nesta resolução; **XI** - realizar ações e desenvolver atividades afins e complementares. Dosp (2007. p. 24)

Apesar das intenções, o apoio oferecido pelos governos municipal, estadual e federal não contempla as reais necessidades de desenvolvimento tecnológico dos arranjos produtivos locais, conforme tabela 2, muito embora todos eles contribuam para a elevação do Produto Interno Bruto – PIB -, cooperando, portanto, significativamente para a promoção do desenvolvimento socioeconômico regional, pois geram milhares de empregos formais e subcontratam milhares de trabalhadores na cidade e região, retendo a população nestas áreas, além de propiciarem o desenvolvimento de todas as demais atividades de produção de bens e de prestação de serviços, como comércio, escolas, hospitais, etc.

Além de elevarem os níveis da vida da população local, os arranjos produtivos de Jaú e de Santa Cruz do Rio Pardo são responsáveis pela melhoria dos seguintes indicadores socioeconômicos relacionados por todos os entrevistados da pesquisa de campo:

- número de matrículas nos diferentes cursos de formação profissional (em 2003, 178 e, em 2012, 4000 em Jaú; em Santa Cruz, em 2003, 334 e, em 2012, 2000);

Arranjos Produtivos Locais

- aumento do número de empresas produtoras de calçados (em 2003, 428 em Jaú e, em 2012 679; em Santa Cruz, em 2003, 43 e, em 2012, 54) e do número de estabelecimentos comerciais dos mais diferentes ramos da atividade econômica (em 2006, 2672 e, em 2011, 2781, em Jaú; em Santa Cruz do Rio Pardo, em 2006, 793 e, em 2011, 904);

- aumento do Produto Interno Bruto – PIB: em 2002, R\$897 milhões, e, em 2010, R\$2.050 bilhões em Jaú; em Santa Cruz do Rio Pardo, em 2002, o PIB era de R\$ 436 milhões e, em 2010, R\$ 974 milhões;

- aumento dos depósitos na caderna de poupança: em 2006, R\$ 228 milhões, e, em 2010, R\$ 410 milhões em Jaú; em Santa Cruz do Rio Pardo, em 2006, R\$ 56 milhões e, em 2010, R\$118 milhões;

- aumento do IDHM, ou seja, Índice de Desenvolvimento Humano Municipal: em 2003, 705 e, em 2013, 778 em Jaú; em Santa Cruz do Rio Pardo, no ano de 2003, 672 e, em 2013, 762.

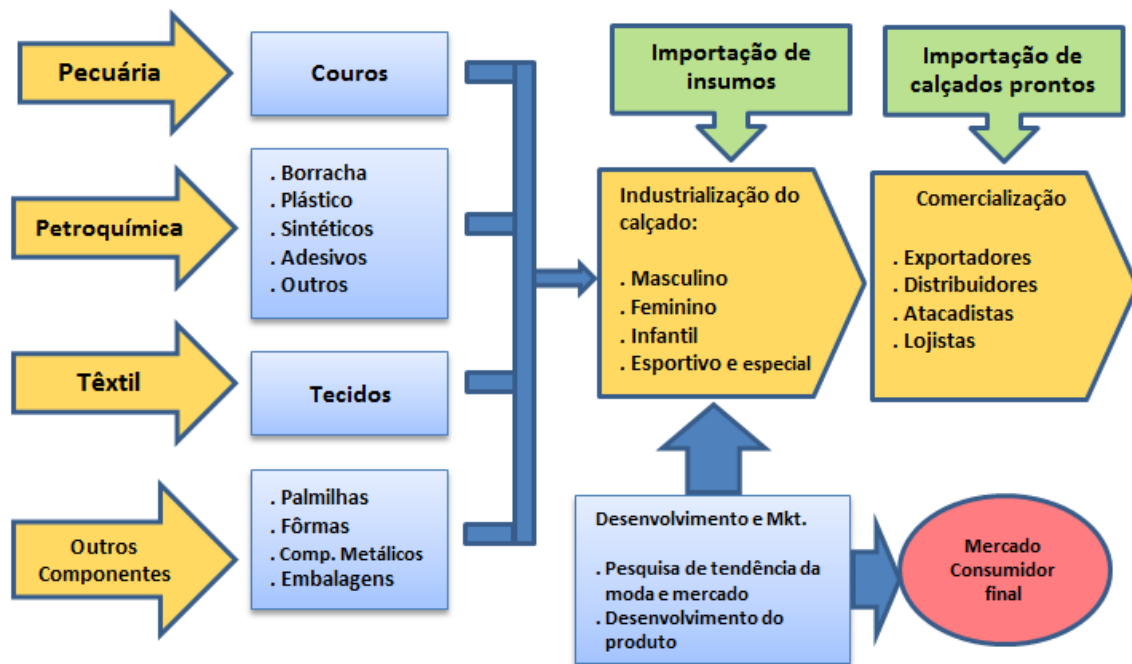
Os números acima mencionados demonstram que os arranjos produtivos locais propiciaram melhoria significativa nas condições de vida das populações de Jaú e de Santa Cruz do Rio Pardo, duas cidades que ao longo do século passado viviam exclusivamente da agricultura: a primeira da cultura de café e a segunda da cultura de milho e cereais. São cidades cuja urbanização resultou exclusivamente dos arranjos produtivos locais.

A Organização do Processo de Trabalho

As indústrias calçadistas de Jaú e de Santa Cruz do Rio Pardo não são indústrias modernas tecnológica e organizacionalmente. Ao contrário. Suas estratégias de enfrentamento da concorrência internacional voltaram-se apenas para a terceirização das atividades e, fundamentalmente, para a subcontratação da mão de obra na forma de trabalho a domicílio, mais conhecido como bancas. São indústrias na contramão do processo de reestruturação produtiva da maioria das atividades econômicas, tanto de produção de bens quanto de prestação de serviços, processo que se iniciou nas últimas décadas do século passado e que se define pela introdução de novas e sofisticadas tecnologias de base microeletrônica – tecnologias de informação – e pela introdução de novas e sofisticadas técnicas de gerenciamento do processo de trabalho, técnicas

japonesas de gestão que supõem a composição de redes empresariais altamente qualificadas, que compartilham esforços para o desenvolvimento tecnológico da produção em cadeia e que estabelecem relações estáveis de trabalho entre clientes-fornecedores. Nas indústrias calçadistas de Jaú e de Santa Cruz do Rio Pardo, a terceirização das atividades de produção não conduz à formação de verdadeiras redes empresariais inspiradas no modelo japonês de gestão do processo de trabalho, modelo adotado pela maioria das grandes empresas dos mais diferentes setores da economia dos países industrializados. Muito embora a produção de calçados esteja inserida em cadeias produtivas da indústria do couro e da petroquímica altamente qualificadas, conforme gráfico 2,

Gráfico 2 - Cadeia produtiva do setor de calçados



Fonte: Adaptado de Depec (2009).

a organização do processo de trabalho no momento da produção de calçados apresenta características de produção manual, artesanal, com emprego de máquinas e equipamentos sem qualquer sofisticação tecnológica, cujo manuseio não exige formação profissional especializada de seus trabalhadores. A organização do processo de trabalho apresenta as mesmas características da organização taylorfordista, com uma novidade para essa modalidade de organização do trabalho: o trabalho a domicílio sob a forma de

bancas ou “ateliês”, - segundo a linguagem do setor - uma das expressões do processo de precarização das relações de trabalho, pois se trata de subcontratação de mão de obra e não de terceirização de atividades-meio por empresas institucionalmente constituídas.

De acordo com Prochnik et al (2005), o processo produtivo do calçado de couro é composto por seis etapas – *design*; modelagem; corte; costura; montagem e acabamento. Dessas seis etapas, apenas as duas primeiras são realizadas por trabalhadores masculinos qualificados, com maior número de máquinas e equipamentos. Dada a importância dessas etapas do trabalho para a qualidade do produto, “a relação com o contratante pressupõe um maior espaço de negociação quando comparado às (demais) formas de colaboração e subcontratação”, como afirma Lavinias (2000, p. 8) As demais fases do processo de produção são realizadas por trabalhadores não qualificados: o trabalho de costura é realizado, sobretudo, por mulheres e o trabalho de corte e montagem por homens. Em nenhuma destas etapas do processo de produção, há vínculos empregatícios entre os donos das bancas ou “ateliês” e seus trabalhadores, como também não há, evidentemente, vínculos empregatícios entre os contratantes e contratados.

A expressão mais significativa do atraso tecnológico e da precarização das relações de trabalho no setor calçadista de Jaú e de Santa Cruz do Rio Pardo é, como acima mencionado, o ressurgimento do trabalho a domicílio sob a forma de bancas, muito similar ao trabalho a domicílio das primeiras décadas da industrialização europeia do século XVIII.

O termo banca é aqui designado para se referir a uma bancada, ou uma mesa, onde se realiza o trabalho a domicílio, complemento do trabalho produzido nas fábricas ou nos ateliês mais qualificados. Trata-se da execução de operações manuais simplificadas, com exceção do trabalho de *design* e de modelagem, realizadas por mulheres, crianças, idosos de uma mesma família, em sua própria residência, de preferência localizada nas proximidades da fábrica; operações para as quais não se exige qualquer formação profissional, mas apenas um rápido treinamento oferecido pelas fábricas. São, portanto, trabalhadores informais, subcontratados, sem vínculos empregatícios e, conseqüentemente, sem acesso aos benefícios previstos na legislação trabalhista brasileira, além de serem muito mal remunerados, pois a grande maioria dos trabalhadores ganha um salário mínimo estadual ou um pouco mais, não chegando, porém, a mil reais.

Arranjos Produtivos Locais

É cada vez maior o número de bancas nos arranjos produtivos de Jaú e de Santa Cruz do Rio Pardo como instrumento de redução dos custos de produção para enfrentar a competição com os produtos asiáticos e para enfrentar as flutuações da demanda, muito embora sua existência seja muito antiga.

Do ponto de vista do produtor de calçados, são inúmeras as vantagens de se produzir com o auxílio das bancas, tais como: redução do espaço físico necessário; redução de máquinas e equipamentos necessários; redução dos gastos com manutenção de máquinas e equipamentos; redução dos gastos com água e luz; redução dos encargos trabalhistas, todos componentes dos custos fixos de produção que, uma vez reduzidos, permitem, ao mesmo tempo, reduzir os custos de produção, enfrentar melhor a competição, garantir a sobrevivência das empresas e elevar sua taxa de lucro.

Do ponto de vista dos trabalhadores, segundo alguns entrevistados, as vantagens da subcontratação são: obtenção de renda; flexibilidade de horário; possibilidades de ganhar mais do que os trabalhadores assalariados, uma vez que ganham de acordo com a sua produtividade; possibilidade de se trabalhar para várias fábricas, aumentando sua independência; trabalho realizado no seio da família, o que aumenta o convívio com familiares, particularmente, para as mulheres com relação aos filhos ainda crianças.

Para os produtores, as desvantagens apresentadas são: aumento das dificuldades de controle da qualidade, em que um erro pode determinar a perda total ou parcial de um lote de produção; ou ainda, com relação ao que determina a Súmula 331 que regulamenta a terceirização das atividades-meio, pela possibilidade de eventuais ações trabalhistas serem facilmente vencidas pelas bancas, uma vez que, prontamente, se caracteriza entre fábrica e banca a terceirização de atividade principal, configurando-se relação de trabalho (uma banca trabalhando para uma única fábrica), normalmente, sem documentos fiscais que comprovem o relacionamento jurídico.

Para as bancas, as desvantagens apresentadas são: a necessidade de arcar com os custos de água e luz envolvidos com a produção; a inexistência de um horário formal de trabalho, contribuindo para estender frequentemente o tempo médio de trabalho nas bancas para mais de 10 horas diárias, com o intuito de se atingir os níveis de produção compatíveis com as expectativas de ganho; a inexistência dos benefícios trabalhistas (repouso semanal remunerado, férias, 13º salário, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, aposentadoria, convênio médico, ticket refeição, vale transporte, dentre

outros); a eventual necessidade de compra de máquinas e equipamentos e sua respectiva manutenção.

Para o governo local, são muitos os benefícios que resultam dos arranjos produtivos locais, tais como os acima indicados: geração de empregos e renda para a população; melhoria dos níveis de vida da população; crescimento econômico e, conseqüentemente, elevação da arrecadação de impostos; construção da infraestrutura necessária; construção de escolas de formação profissional; diminuição dos índices de violência, etc.

Considerações finais

O Brasil tem a mais volumosa e rígida legislação trabalhista dentre todos os países industrializados do mundo: são 992 artigos que, segundo alguns, como José Pastore, (1994, 1997, 2007) constituem um entrave para a geração de empregos formais e para o aumento dos salários, dados os encargos sociais elevados que preveem. Por isso, seriam também responsáveis pela contratação informal de milhares de trabalhadores que, quando demitidos, são obrigados a recorrer à Justiça do Trabalho para a restituição de seus direitos, como também seriam responsáveis pelo processo de precarização das relações de trabalho que se expressa no aparecimento de novas e no ressurgimento de precárias relações de trabalho, todas regulamentadas por lei ou por decreto-lei.

Precarização das relações de trabalho é expressão utilizada para demonstrar o agravamento da situação dos trabalhadores no mercado de trabalho, agora muito mais estreito e exigente devido à reestruturação produtiva, cuja lógica organizacional se fundamenta na redução dos custos da produção com a introdução da mais sofisticada tecnologia e, em decorrência, com a redução de postos de trabalho e com a intensificação de relações de trabalho intermitentes, como, por exemplo, o trabalho terceirizado, a subcontratação, o contrato temporário de trabalho, o trabalho em regime de tempo parcial, o trabalho a domicílio, o contrato de prestação de serviços, que impedem o pleno acesso dos trabalhadores aos benefícios sociais previstos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), formas de contratação de trabalho que chamam a atenção não por sua novidade, mas por sua dimensão e na falta de perspectiva de sua reversão. Com efeito, com exceção do banco de horas, as demais formas de

trabalho precário sempre existiram no Brasil, disfarçadas seja como compra e venda de serviços entre produtores independentes – subcontratação -, seja como contratação de trabalhadores por tempo indeterminado, razão pela qual sempre foram muito altos os índices de rotatividade da força de trabalho em todos os ramos da atividade econômica. A precarização das relações de trabalho é, pois, fenômeno que independe do estágio de desenvolvimento do capitalismo, porque dele é parte, muito embora tenha se agravado com a intensificação da competição internacional devido à globalização da economia..

No caso dos arranjos produtivos da indústria calçadista de Jaú e de Santa Cruz do Rio Pardo, o atraso tecnológico do setor impediu o desemprego em massa dos trabalhadores do setor, mas a competição com os países asiáticos intensificou a adoção de novas técnicas de gerenciamento do processo de trabalho, dentre elas, a subcontratação da mão de obra, o contrato temporário de trabalho, a terceirização, além de ter dispersado a produção por todo o país para poder contar com as mais favoráveis condições para a exportação, condições determinadas sobretudo pelas posições geográficas dos estados nordestinos, mais próximos dos mercados internacionais. A dispersão geográfica das empresas, nacional e internacionalmente, desestrutura os mercados de trabalho e suas consequências sociais e humanas são contundentes, pois que as empresas que se mudam carregam consigo apenas os trabalhadores mais qualificados.

Assim, a regulamentação das relações de trabalho não impede nem a flexibilização e nem a precarização das relações de trabalho, pois que as empresas sempre acabam por impor as condições que lhes são mais favoráveis para a reprodução ampliada de seus capitais, independentemente da regulamentação do mercado de trabalho onde atuam. E apesar de as empresas serem concessões do Estado e da sociedade, Estado e sociedade a elas se curvam temendo o desemprego que podem provocar e tratam de providenciar a regulamentação das novas relações de trabalho que lhes foram impostas e de atender a todas as suas exigências.

Foi o que aconteceu nas últimas décadas do século XX, quando oficialmente foram aceitas as “novas” relações de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e quando os trabalhadores brasileiros a elas se submeteram como condição para a garantia de emprego e obtenção de renda. Exemplo brasileiro de que a regulamentação não impede a precarização, pois não tem o poder de evitar ou mesmo minorar as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores no mercado de trabalho. Mas, tem o poder

de garantir a todos os trabalhadores o exercício de seus direitos básicos, tal como previstos na CLT, independentemente do regime de contratação do trabalho.

De qualquer maneira, enfatize-se aqui o fato iniludível de que as empresas determinam, em grande parte, não só a configuração dos mercados de trabalho, mas também as condições de vida das populações de todos os países, determinando-lhes a configuração. Sabedores de que as empresas circulam pelo mundo em busca das melhores condições para a obtenção de altas taxas de lucros, os trabalhadores aceitam as condições impostas enquanto considerarem que suas expectativas e seus interesses podem ser realizados, pelo menos em parte, nas condições dadas, o que implica afirmar que o consentimento com aquelas condições é sempre provisório, razão da latente luta de classes.

Referências

Livros:

HELD, D.; MCGREW, A. **Prós e contras da globalização**. Tradução: Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

KRUGMAN, P. R.; OBSTFELD, M. **Economia Internacional – Teoria e Política**. São Paulo: Makron Books, 1999.

MARSHALL, A. **Princípios de economia: tratado introdutório**. São Paulo: Abril Cultural, 1982. vol. 2.

PASTORE, José. **Flexibilização dos Mercados de Trabalho e Contratação Coletiva**. São Paulo: LTr, 1994

_____ **Encargos sociais: implicações para o emprego, salário e competitividade**. São Paulo: LTr, 1997

_____ **Trabalhar custa caro**. São Paulo: LTr, 2007

PORTER, M. E. **Vantagens Competitivas das Nações**. Rio de Janeiro: Campus, 1993.

Artigo:

LAVINAS L. et al. **Trabalho a domicílio: novas formas de contratualidade**. IPEA, texto para discussão, Rio de Janeiro, nº 717, abr/ 2000.

Legislação:

DOSP - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Resolução SD – 7, de 13-7-2007. Institui a Rede Paulista de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais e dá outras providências**. São Paulo: Diário Oficial, 20 de jul/2007.

Documentos Institucionais:

ABICALÇADOS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS. **Indústria dos calçados do Brasil 2012**. 2012a Disponível em:

<http://www.abicalcados.com.br/documentos/resenha_estatistica/Industria%20de%20Calcados%20do%20Brasil_2012.PDF>. Acesso em: 29 Jun. 2012.

_____. **Brasil Calçados 2012: Relatório revela o desempenho do setor calçadista.** 2012b. Disponível em <<http://www.fashionbubbles.com/negocios-tech-cia/brasil-calcados-2012-relatorio-revela-o-desempenho-do-setor-calcadista/>>. Acesso em: 29 jun. 2012

_____. **Pólos Produtores.** 2012c. Disponível em: <<http://www.abicalcados.com.br/polos-produtores.html&est=3>>. Acesso em: 25 set. 2012.

_____. **Inteligência / Indicadores.** 2014. Disponível em:

<<http://www.abicalcados.com.br/site/inteligencia.php?cat=2>>. Acesso em: 30 set. 2014.

BNDES – BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **A indústria calçadista no Brasil**, jun/2006. Disponível em <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/setorial/informe-01AI.pdf>. Acessado em: 29 Jun. 2012.

DEPEC – DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E ESTUDOS ECONÔMICOS. **Calçados: Agosto de 2009.** Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/setor/couro-e-calcados/sobre-couro-e-calcados/exportacao/Calçados%20-%20Agosto%202009-2.pdf>>. Acessado em: 6 Set. 2012.

IBETEC – INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADOS E ARTEFATOS. **Entrevista:** Paulo Cesar Model – Consultor – concedida a Paulo Roberto Alves. Novo Hamburgo: Ibetec, 13 de fev. 2014.

MDIC – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR. **Sistema de análise das informações de comércio exterior via Internet, da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX).** Brasília: MDIC. Disponível em: <<http://alicesweb2.mdic.gov.br/>>. Acesso em: 18 fev. 2014.

_____. **Consolidação dos APL 2012, padrão IBGE.** Brasília: Secretaria Executiva – GTP APL, 2012.

PROCHNIK, V.; et al. **Relatório Final de Pesquisa para o SEBRAE – Perfil do setor de calçados.** Rio de Janeiro: Instituto de Economia da UFRJ, 20

SINDICALJAÚ – SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE JAÚ. **Entrevista:** Osvaldo Nalio – Dirigente sindical –, concedida ao autor Paulo Roberto Alves. Jaú: 14 jan/2014.

Tese:

ALVES P.R. **Arranjos Produtivos Locais: calçados femininos de Jaú e Santa Cruz do Rio Pardo.** Tese de Doutorado, mimeo . São Paulo. PUCSP. 2014.